



sessão pública que será realizada no dia **25/04/2025, às 16h00**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é a apresentação do resultado da análise da proposta comercial. Ressaltamos que a participação de todos é fundamental.

Goiânia, 24 de Abril de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 532219

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 137/2025-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 47/2021 - GOINFRA, REFERENTE A FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE CONSISTE NUM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADA EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS, BEM COMO NO MERCADO AMPLO PARA AUXILIAR NA FORMAÇÃO DE PREÇOS DAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DA GOINFRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 47/2021-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, INCISO II E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (73029786). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 03/05/2025 ATÉ 02/05/2026 (73029786). **DO VALOR:** R\$7.258,94 (SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2025 43 61 04 122 4200 4.243 03, NATUREZA DE DESPESA Nº 3.3.90.39.02, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4361.006 -00135, DATADA DE 04/04/2025 (72845513). **PROCESSO SEI Nº 202100036002956.**

Protocolo 532166

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2025-GOINFRA. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **licitação:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024-GOINFRA. **CONTRATADA:** GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ASSINATURA PARA 20 (VINTE) ACESSOS SIMULTÂNEOS, MEDIANTE CRIAÇÃO DE USUÁRIO E SENHA EM PLATAFORMA JUSBRASIL (JUSBRASIL.COM.BR) ("PLATAFORMA"). CADA ACESSO/USUÁRIO É INDIVIDUAL, CONTEMPLA UM ÚNICO USUÁRIO E É INTRANSFERÍVEL, NÃO SENDO PERMITI DO O COMPARTILHAMENTO DE LOGIN. OS ACESSOS SERÃO DETERMINADOS PELO ADQUIRENTE E/OU PELOS USUÁRIOS INDICADOS. ESTA PLATAFORMA DISPONIBILIZA O ACESSO AOS DOCUMENTOS DA SEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA, DIÁRIOS OFICIAIS, MODELOS E PEÇAS, E USO DE OBRAS DE DOUTRINA, A BUSCA POR CONTEÚDO DENTRO DAS OBRAS E A CÓPIA DE REFERÊNCIAS COM FORMATAÇÃO ABNT, BEM COMO ACOMPANHAMENTO E CONSULTA DE ATÉ 5 (CINCO) PROCESSOS, ACESSO AOS AUTOS, NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL SOBRE NOVAS MOVIMENTAÇÕES VINCULADO ÀS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SEUS ANEXOS E PROPOSTA DA CONTRATADA. **VALOR:** R\$ 28.483,20 (VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2025.4361 04 122 4200 4.243 03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.02; **NOTA DE EMPENHO N.º:** 2025.4361.006.00026, **DATA DE EMISSÃO** 24/01/2025. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DE DIVULGAÇÃO DO CONTRATO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICA, CONFORME DETERMINA O ART. 94 E ART. 183, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021. **PROCESSO Nº 202400005010156 E 202400036017797. PROCESSO SISLOG: 105101.**

Protocolo 532225

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMOADITIVONº136/2025-GOINFRA.TERMODEADITAMENTO DO CONTRATO Nº 018/2014-AD-GEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS NA RODOVIA GO-334, TRECHO: NOVA AMÉRICA / ENTRONCAMENTO GO-164 (MOZARLÂNDIA), NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. **CONTRATADA:** METRAFORT TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. **DO OBJETO:** REEQUILIBRAR O CONTRATO Nº 018/2014 - AD-GEJUR (SEI Nº 7200559), ORA ADITADO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME COM O ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. **VALOR:** R\$ 13.671.557,81 (TREZE MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2025 4361 26 782 1055 3.317 04 , **NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16,** TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4361.050.00037 (SEI Nº 72333118), **DATADA DE 28/03/2025. PROCESSO SEI Nº 201300036004171.**

Protocolo 532251

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL N.º 09/2025 - REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2023, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG. OBJETO: ERA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INTERESSE PARA O SETOR DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA NO ESTADO DE GOIÁS, INCLUINDO O LEVANTAMENTO SOBRE IMPACTOS SOCIAIS E AMBIENTAIS. CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES EXPOSTAS. **DO PROCESSO Nº 202300036007396.**

Protocolo 532264

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 58/2025-GOINFRA. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO. **OBJETO:** REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE AFERIÇÃO ANUAL NOS 131 APARELHOS ETILÔMETROS (BAFÔMETROS) - MODELO BAF-300 EXISTENTES NO COMANDO DO POLICIAMENTO RODOVIÁRIO - CPR. **VALOR:** R\$ 63.316,34 (SESSENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2025.43.61.04.122.4200.4243.03, ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.15, PROGRAMA Nº. 4200, AÇÃO Nº. 4243, CÓDIGO DE NATUREZA DE DESPESA Nº. 474, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 2025.4361.006-00140, DATADA EM 14/04/2025 (73249175). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP). **PROCESSO SEI Nº 202500002047854 E 202500005007914. PROCESSO SISLOG Nº 113263.**

Protocolo 532236

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, **RATIFICO** a Declaração de Dispensa de Licitação n.º 20/2025- GELIC (SEI n.º 73581024), na íntegra, com fundamento no inciso XI, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93. O Procedimento visa a contratação da



empresa META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, para assunção do remanescente relativo ao Contrato n.º 41/2022-GOINFRA (SEI n.º 000029551965), cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL GO-221, TRECHO: DOVERLÂNDIA - TREVO GO-194.

A Contratação em comento possui o valor total de R\$ 25.039.902,27 (Vinte e cinco milhões, trinta e nove mil, novecentos e dois reais e vinte e sete centavos), Planilha Análise de Vantajosidade (SEI n.º 71816877), contendo os serviços remanescentes, que contém a descrição do objeto a ser contratado, assim como a justificativa para a contratação, nos termos do processo 202100036013105.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 531988

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº
006/2025-GOINFRA

Número do Processo SISLOG: 110733
Número do Processo SEI: 202400005044941

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização e controle de pragas em geral, referente ao processo de contratação SISLOG nº 110733 e processo SEI nº 202400005044941, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido **AUTORIZAR e HOMOLOGAR** a presente contratação, mediante **Dispensa de Licitação com Cotação Eletrônica**, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001 Código 149 - Serviço de Manejo e Controle de Pragas, dedetização, desinsetização, desratização e descupinização.	
Informações Adicionais "Prestação do serviço de dedetização, desratização e controle de pragas, mosquitos, baratas, roedores, insetos, formigas, pulgões, pragas em geral e nos criadouros de mosquitos Aedes Aegypti" Área Total: 98.970 m².	
Quantidade	98.970 m².
Unidade	metro quadrado
CPF/CNPJ	39.685.137/0001-62
Fornecedor	LIMA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Valor Total	R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

Goiânia, 23 de abril de 2025.
PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 531985

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s)

publicação(ões) nº 118/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 24 de Abril de 2025

Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 532129